



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Município de Paragominas, Sra. Adriana Helena Martins Amaral Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da LEI 952/2017 e em razão do que determina o Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças; firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:

Joelma Almeida dos Passos, matrícula funcional: 1014988 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes.

Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves, matrícula funcional: 1.015.109 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes.

Maria Dalvenir Souza da Silva, matrícula funcional: 1056009 - Fiscalização de contratos referentes a aquisição de Cestas Básica.

Ágta da Silva Rodrigues Cardoso, matrícula funcional: 1124605 - Fiscalização de contratos referentes a aquisição de Cestas Básica.

Sergio Bitencourt Prazeres Júnior, Matrícula funcional: 1119288 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Carla Fernanda Maia da Paixão, Matrícula funcional: 1045757 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Arlene Souza do Nascimento, matrícula funcional: 994496 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Vanessa Euzebio de Sousa, matrícula funcional: 1118398 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Marcela Oliveira Roque Brito, matrícula funcional: 1124232 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Ana Larissa Santiago de Lima, matrícula funcional: 1123853 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Adriana Vasconcelos Vieira, matrícula funcional: 1123846 - Fiscalização de contratos referentes aos demais serviços da Administração.

Francisca Kelren Medeiros Nascimento, matrícula funcional: 1066407 - Fiscalização de contratos referentes aos demais serviços da Administração.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.



Art. 5º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 31 de janeiro de 2023.

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Art. 4º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplentes da equipe as Servidoras Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves, inscrito no CPF nº 655.097.142-04, e Joelma Almeida dos Passos, inscrito no CPF nº 645.528.702-97.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Paragominas, em 31 de janeiro de 2023.

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4637BAB3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Município de Paragominas, Sra. Adriana Helena Martins Amaral Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da LEI 952/2017 e em razão do que determina o Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:

Joelma Almeida dos Passos, matrícula funcional: 1014988 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes.

Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves, matrícula funcional: 1.015.109 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes.

Maria Dalvenir Souza da Silva, matrícula funcional: 1056009 - Fiscalização de contratos referentes a aquisição de Cestas Básica.

Ágta da Silva Rodrigues Cardoso, matrícula funcional: 1124605 - Fiscalização de contratos referentes a aquisição de Cestas Básica.

Sergio Bitencourt Prazeres Júnior, Matrícula funcional: 1119288 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Carla Fernanda Maia da Paixão, Matrícula funcional: 1045757 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Arlene Souza do Nascimento, matrícula funcional: 994496 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Vanessa Euzebio de Sousa, matrícula funcional: 1118398 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Mareela Oliveira Roque Brito, matrícula funcional: 1124232 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Ana Larissa Santiago de Lima, matrícula funcional: 1123853 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Adriana Vasconcelos Vieira, matrícula funcional: 1123846 - Fiscalização de contratos referentes aos demais serviços da Administração.

Francisca Kelren Medeiros Nascimento, matrícula funcional: 1066407 - Fiscalização de contratos referentes aos demais serviços da Administração.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 31 de janeiro de 2023.

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador: BAB58B45

PORTARIA Nº 031/2022/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 08 de agosto de 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARAGOMINAS E TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº 019/2022/SEMS/GAB. SEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA.

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

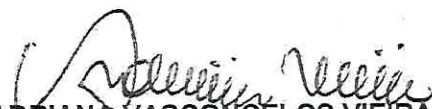
Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA DIANDRA CORREIA DOS SANTOS** - Matrícula nº **1120245**, para **fiscalizar contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde.

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria nº **019/2022/SEMS/GAB. SEC.**, que designou a servidora **FABIANA REIS DE OLIVEIRA CUNHA**, Matrícula **1119753** - para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em exercício/PA, 08 de agosto de 2022.



ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 031/2022/SEMS/GAB.SEC. PARAGOMINAS, 08 DE AGOSTO
DE 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARAGOMINAS E TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº 019/2022/SEMS/GAB. SEC.



**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARAGOMINAS, SRA. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA.**

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela
Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso
II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a
todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de observância constante da organização
das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARIA DIANDRA CORREIA
DOS SANTOS** - Matrícula nº 1120245, para **fiscalizar contratos**
referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas,
locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e
rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS
GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de
pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da
Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde.

Art. 2º Tomar sem efeito a portaria nº 019/2022/SEMS/GAB. SEC,
que designou a servidora **FABIANA REIS DE OLIVEIRA
CUNHA**, Matrícula 1119753 - para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde em exercício/PA, 08 de
agosto de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EA862560

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 09/08/2022. Edição 3054

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

PORTARIA Nº 018/2021



O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado a Sra. **ANA MARA SANTOS ALVES**, Superintendente Administrativa, matrícula de nº 1025273, para fiscalizar contratos referentes a aquisições de bens materiais e serviços comuns.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 22 de Novembro de 2021.


ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Sentença constante nos autos do processo judicial nº 0001509-74.2003.8.14.0039, em trâmite na 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, determinando a reintegração do servidor **IVALDO SILVA DE SOUSA**.

Decreta:

Art. 1º - Fica determinada a reintegração do servidor **IVALDO SILVA DE SOUSA**, ao cargo de Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial, que passou a denominar-se **SEGURANÇA PATRIMONIAL**, conforme **Artigo 3º, da Lei 901/2015**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas/PA, Prefeitura Municipal, 16 de novembro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:54696F2D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
RELAÇÃO OFICIAL DE CANDIDATURA**

RELAÇÃO OFICIAL DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPMP, PARA O MANDATO DE 2022/2023.

A Comissão eleitoral nomeada através da portaria nº 26/2021, declara que os inscritos relacionados abaixo estão aptos a concorrerem aos cargos de conselheiros do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

Conselho Administrativo:

ALEXANDRO COELHO DE OLIVEIRA
CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
DILMAR MORAES DOS SANTOS
EDIVAN DE MOURA LIMA
ELIS SANDRA MORAIS PINHEIRO
EZEQUIAS DOMINGOS DE SOUZA
FRANCISCA ELISBETHIANNE DE CARVALHO SILVA.

Conselho Fiscal:

ANGELO JOÃO DA COSTA MONTEIRO
EDILENE NUNES SOUSA COSTA
EDNALDO COLARES DA SILVA
EDREY TEIXEIRA VILHENA
HEREMITA MELLO
MARIVALDA SANTANA SODRÉ
SUELEM PRISCILA DA SILVA GOMES
WALMIR ARAÚJO DE LIMA

As candidaturas não homologadas foram:
LUCIANO RICARDO FELIX DE ARAÚJO
GLEIDSON SOARES COSTA

THALES VINICIUS FERRAÇO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:C01229DC

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO**

ADVERTÊNCIA Nº. 001/2021

EMPRESA: CRISTALFARMA
REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PROCESSOS LICITATÓRIOS: nº 7/2021-00008.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ATA/ CONTRATOS Nº: 294/2021.
ASSUNTO: IRREGULARIDADES ATA/CONTRATUAIS
MOTIVAÇÃO LEGAL: ART. 87, INCISO I, DA LEI 8.666/93.

COMÉRCIO

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

A Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, através da Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifados, **NOTIFICA** a empresa **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, para dar ciência do parecer jurídico, com a aplicação de **ADVERTÊNCIA**, conforme documentação em anexo.

Paragominas - PA, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3A0ACD51

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 018/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeada a Sra. **ANA MARA SANTOS ALVES**, Superintendente Administrativa, matrícula de nº 1025273, para fiscalizar contratos referentes a aquisições de bens materiais e serviços comuns.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 22 de Novembro de 2021.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9445A3F1

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 079/2021/SEMS/GAB.SEC.**

Paragominas, 19 de novembro de 2021.

EXONERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO INTRA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS-PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SR. MARINALDO MARTINS FERREIRA, no uso de suas atribuições, bem como:

Considerando a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dever da administração municipal estar atento a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de reorganizar a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

CONTRATO	NOME	CARGO	SALÁRIO BASE	VIGÊNCIA
015/2022	GUSTAVO HENRIQUE DE AGUIAR ALBUQUERQUE	AUX. ADMINISTRATIVO	R\$1.393,80	31/12/2022
016/2022	DIONES MANOEL SILVA DUARTE	AUXILIAR TÉCNICO	R\$1.393,80	31/12/2022
017/2022	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	R\$1.393,80	31/12/2022
018/2022	SIDNEY DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	R\$1.393,80	31/12/2022
019/2022	THALES SILVA DE LIMA	AUXILIAR TÉCNICO	R\$1.393,80	31/12/2022

Paragominas, Pa, 04 de Novembro de 2022.

ROSILENE GOMES GOSTA
Superintendente Geral/ SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:CB7336BF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1597/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-00095. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços elétricos nos equipamentos pesados pertencentes à frota desta Prefeitura. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, com o valor total de R\$ 1.109.026,16.

Paragominas, Pa, 19 de Outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BAA0E3BB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a Sra **MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Chefe de Motor Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, SEMEC Padrão DAS.080-10.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de novembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0D9BEB36

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 010/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado o Sra. **Ana Paula Santos Alves**, Coordenadora Municipal, matrícula de nº 1123752, para fiscalizar os contratos referentes as aquisições de bens materiais e serviços comuns.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas
Novembro de 2022.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E9F56B02

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE GRATUIDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO AOS ELEITORES, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 81, IV, da Lei Orgânica do Município de Paragominas, e;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil constitui um Estado Democrático destinado a assegurar, dentre outros, o exercício dos direitos sociais, dentre os quais o de transporte, serviço público essencial de interesse local, assim como o exercício da soberania popular assegurado pelo direito e pela obrigatoriedade do voto, nos termos dos artigos 1º, 6º, *caput*, e 14, §1º, I, da Constituição Federal e dos artigos 7º, III e 179 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Paragominas - LOMP;

CONSIDERANDO a competência do Município para assegurar o exercício dos direitos individuais, em especial o de locomoção através de transporte público coletivo, e para dispor sobre a organização e a execução de serviços públicos locais adequado disposto nos artigos 30, V, da Constituição Federal e artigos 7º, III, 12, incisos V e XIII, da Lei Orgânica do Município de Paragominas - LOMP;

CONSIDERANDO a decisão, datada de 19 de outubro de 2022 e proferida em plenária virtual, do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF n. 1.030/DF em que ficou referendado que "fica o Poder Público municipal autorizado a determinar (e as concessionárias ou permissionárias do serviço público a promover) a disponibilização gratuita do serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros em dias de realização de eleições, inclusive com linhas especiais para regiões mais distantes dos locais de votação" e que "A autorização inclui a possibilidade de utilização, para os mesmos fins, de ônibus escolares e outros veículos públicos.";

CONSIDERANDO o art. 20-A, da Resolução TSE n. 23.669/2021, incluído pela Resolução TSE n. 23.715/2022, a Recomendação n. 02/2022 da Defensoria Pública do Estado do Pará e a decisão proferida pelo juízo da 42ª Zona Eleitoral, Paragominas / PA, nos autos do processo n. 0600087-10.2022.6.14.0042;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a gratuidade de transporte público coletivo aos eleitores, em caráter geral e sem qualquer discriminação, das 07h às 19h do dia 30 de outubro de 2022 - segundo turno das Eleições 2022, por meio da disponibilização gratuita de linhas especiais e de isenção de tarifas em linhas regulares, a fim de garantir as condições para o pleno exercício do direito ao voto no Município de Paragominas.

Parágrafo único. Para cumprimento do presente Decreto, fica autorizada a utilização veículos da frota municipal, inclusive de ônibus escolares, sem prejuízo à prestação de serviços públicos essenciais e regulares.



PORTARIA Nº.12/2023 em 24 de Abril 2023.

Paragominas, 24 de Abril de 2023.

**EXONERAR E NOMEAR FISCAL DE CONTRATOS
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER EM
EXERCÍCIO DE PARAGOMINAS, O SR. CLAUDEI MADALENA DE SOUZA**

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora **CAROLINE OLIVEIRA DE BARROS** - Matrícula nº 1125912, da função de **fiscal de contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e roupa, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º - **NOMEAR**, o servidor **ISAQUE SARMENTO DE LIRA** - Matrícula nº 932099, para **fiscalizar contratos** referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e roupa, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, em
exercício/PA, 24 de Abril de 2023.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
Secretario Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.
SECULT

Decreto nº 001/2021

Decreta LUTO OFICIAL, honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 27/04/2023 à 28/04/2023, em virtude do falecimento de Leide Daiane da Silva Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de Leide Daiane Silva Rodrigues, ocorrido neste dia 27 de abril do corrente ano.

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 2 (dois) dias, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de LEIDE DAIANE SILVA RODRIGUES, como forma de respeito e consternação de toda família enlutada.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas ao ATENDIMENTO AO PÚBLICO funcionando de modo interno, EXCETO aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior

Código Identificador:404AB159

MUNICIPIO DE PACAJA MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 015/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 015/2023.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 015/2023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de EMPRESA para fornecimento, sob demanda, de gás engarrafado, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.

EMPRESA VENCEDORA:

***JIC GAS EIRELI – CNPJ: 28.941.347/0001-58**

Subtotal Adjudicado: R\$ 353.850,00(trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Pacajá/PA, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helio de Souza Moraes

Código Identificador:04E5B1F7

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº. 001/2023.

Designa o Agente de Contratação e da Equipe de apoio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Estado do Pará, Sr.ACHILLES AUGUSTO FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II daLEI 952/2017:

CONSIDERANDO disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o servidor efetivo João Ferreira Chaves Filho,inscrito no CPF ° 402.089.232-68, para exercer as funções de Agente de Contratação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2ºFicam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º Dayane da Silva Costa Nogueira, inscrita no CPF nº 531.136.592-72, e 2º Matheus Penna Santos, inscrito no CPF nº 031.076.762-84.

Art. 3º- São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplentes da equipe os Servidores Dayane da Silva Costa Nogueira, inscrita no CPF nº531.136.592-72, e Matheus Penna Santos, inscrito no CPF nº 031.076.762-84.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 07 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 27 de Abril de 2023.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:A0849068

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº. 11/2023 EM 24 DE ABRIL 2023.

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de apoio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, do Município de Paragominas, Sr. CLAUDEI MADALENA DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da LEI 952/2017:

CONSIDERANDO disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Ednelson Gomes dos Reis, inscrito no CPF ° 001.348.592-00, para exercer as funções de Agente de Contratação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º Jane Maria Silva Vieira, inscrita no CPF

685.915.002.53 e 2º Isaque Sarmento de Lira, inscrito no CPF nº 512.941.412-87.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Paragominas, em 24 de Abril de 2023.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.

SECULT

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador: C3470FA6

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº.12/2023 EM 24 DE ABRIL 2023.
PARAGOMINAS, 24 DE ABRIL DE 2023.**

EXONERAR E NOMEAR FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER EM EXERCÍCIO DE PARAGOMINAS, O SR. CLAUDEI MADALENA DE SOUZA

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora CAROLINE OLIVEIRA DE BARROS - Matrícula nº 1125912, da função de fiscal de contratos referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e roupa, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos, e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 2º - NOMEAR, o servidor ISAUQUE SARMENTO DE LIRA - Matrícula nº 932099, para fiscalizar contratos referentes a serviços comuns, locação de imóveis, cestas básicas, aquisição de combustível, locação de veículos, material de limpeza e higienização, uniformes e roupa, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GÁS GLP), passagens aéreas, serviços de pequenos reparos e outros produtos e/ou serviços inerente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, em exercício/PA, 24 de Abril de 2023.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA.

SECULT

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador: 9966EAFD

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piçarra através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 9/2023-005, Objeto: Contratação de empresa com vistas a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota deste Município. Considerando os princípios norteadores da Administração e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, determinando revisão e relançamento em data oportuna. Demais Informações encontram-se a disposição dos interessados nos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.picarra.pa.gov.br.

EDER RABELO

Pregoeiro

Publicado por:

Eder Rabelo

Código Identificador: 50B52CA1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**MUNICÍPIO DE PORTEL
PORTARIA Nº 1.997, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA Nº 1.997, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a cessão do servidor SIRHAN RODRIGUES SIQUEIRA com ônus integral para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

O Prefeito de Portel, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação de cessão de servidor deste Município, realizado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, por meio do Ofício nº. 185/2023 – GABSE-SEJUDH, de lavra de seu Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Sr. Evandro Garla Pereira da Silva;

Considerando ainda, o disposto no Art. 187 da lei municipal nº 786/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor público municipal SIRHAN RODRIGUES SIQUEIRA, CPF nº 002.625.762 – 95, RG nº. 6116343 SSP/PA, ocupante do cargo de auxiliar administrativo à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a contar da data de 01 de abril de 2023.

Parágrafo único – A presente cessão será com ônus integral para o órgão cessionário, nos termos do art. 187 da Lei nº 786/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel em 13 de Abril de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Portel

Registrado e Publicado por esta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF em 13 de fevereiro de 2023.



PORTARIA Nº 55/2022

de 24 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA**, matrícula funcional 1120257, para acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços comuns, serviços de engenharia e obras, Sra **THAIS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 11183357 para acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de materiais de consumos e bens permanentes, bem como contratos de manutenção de veículos e equipamentos e o Sr. **RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula funcional 1123981, para acompanhamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. Os fiscais constituídos através desta Portaria é exclusivamente para contratos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR.

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de outubro de 2022.


JOÃO LUCÍDIO LOBATO-PAES
Prefeito Municipal de Paragominas



PORTARIA Nº 55/2022

de 24 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA**, matrícula funcional 1120257, para acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços comuns, serviços de engenharia e obras, Sra **THAIS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 11183357 para acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de materiais de consumos e bens permanentes, bem como contratos de manutenção de veículos e equipamentos e o Sr. **RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula funcional 1123981, para acompanhamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. Os fiscais constituídos através desta Portaria é exclusivamente para contratos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR.

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

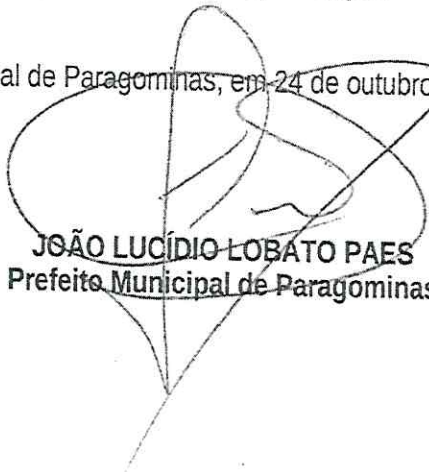
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aos Fiscais nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de outubro de 2022.


JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas



PORTARIA Nº 01/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do Município de Paragominas, Sr. **Renan da Silva Ohse**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da **LEI 952/2017** e em razão do que determina a Lei Federal Nº 8.666/93, ou a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, firmados entre as empresas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, os seguintes servidores:

Vilmar Carvalho Coutinho, matrícula funcional: 932300 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços.

Ismalio Oliveira Nascimento, matrícula funcional: 1119528 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços. (Substituto)

Vanderson dos Santos Brito, matrícula funcional: 1123799 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes para Manutenção de Veículos e Máquinas.

Clenilde de Souza Gomes, matrícula funcional: 994236 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes para Manutenção de Veículos e Máquinas. (Substituto)

Clenilde de Souza Gomes, matrícula funcional: 994236 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de combustível.

Vanderson dos Santos Brito, matrícula funcional: 1123799 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de combustível. (Substituto)

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

Renan



- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

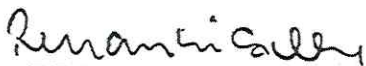
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, em 08 de janeiro de 2024.


RENAN DA SILVA OHSE

Secretário Municipal de Agricultura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 25 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3C558689

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do Município de Paragominas, Sr.**Renan da Silva Ohse**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da **LEI 952/2017** e em razão do que determina a Lei Federal Nº 8.666/93, ou a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, firmados entre as empresas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, os seguintes servidores:

Vilmar Carvalho Coutinho, matrícula funcional: 932300 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços.

Ismalio Oliveira Nascimento, matrícula funcional: 1119528 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços. (Substituto)

Vanderson dos Santos Brito, matrícula funcional: 1123799 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes para Manutenção de Veículos e Máquinas.

Clenilde de Souza Gomes, matrícula funcional: 994236 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes para Manutenção de Veículos e Máquinas. (Substituto)

Clenilde de Souza Gomes, matrícula funcional: 994236 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de combustível.

Vanderson dos Santos Brito, matrícula funcional: 1123799 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de combustível. (Substituto)

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, em 08 de janeiro de 2024.

RENAN DA SILVA OHSE
Secretário Municipal de Agricultura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B8153E5B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do Município de Paragominas, Sr.**Renan da Silva Ohse**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da **LEI 952/2017** e em razão do que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, e o Art. 77º do Decreto Municipal Nº 12/2023 no que se refere aos Gestores de Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para Gestão dos Contratos Administrativos e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, o seu substituto, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, firmados entre as empresas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, os seguintes servidores:

Heidiane Silva de Araújo Ferreira, matrícula funcional: 1087305 – Gestora de Contratos

Jose Jacó Barroso, matrícula funcional: 1120796 – (Substituto)

Art. 2º Ao Gestor de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ter conhecimento de todo o processo relativo à contratação, bem como suas normas aplicáveis;

II – Gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;

III – Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

IV – Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinentes para formalização dos procedimentos relativos às repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 08/2023



PORTARIA Nº 08/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação do Município de Paragominas, Srª JANAÍNA CARMINATI SILVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, inciso III, do capítulo II da Lei nº 952/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações e normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Para acompanhamento e fiscalização de contratos, onde a Secretaria Municipal de Educação se apresente como contratante, a partir desta data ficam designados como fiscais de contratos da Secretaria:

1 - Jorge Luiz Martins Ramos Engenheiro Civil Concursado sob Matrícula de nº 994483 e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA nº 10654D PA, como Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia.

2 - Helen Capistrano de Castro, matrícula nº 93.2328 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

3 - Eliosmar Gomes Fagundes, matrícula nº 1119039- Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

4 - Roberta Letícia dos Santos Ferreira Tavares, matrícula: nº 1086978 – Fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria jurídica.

5 - Francisca Janice Silva, matrícula nº 1035473 – Fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria jurídica.

6 - Marlon Araújo do Carmo, matrícula nº 96.3453 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

7 - Antônio Márcio Lima da Silva, matrícula nº 1066178 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

8 - Edilene Barbosa Uchoa, matrícula nº 1004866 – Fiscalizar contratos referentes a recarga de gás e aquisição de vasilhame.

9 - Viviane Maryan dos Reis Almeida –matrícula: 1118765 – Fiscalizar contratos referentes a passagens aéreas, hospedagem, alimentação.

10 - Gleyce Kelle da Silva de Melo – matrícula nº 1120831- Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e serviços diversos.

11 - Belonice Ribeiro Correia, matrícula nº 932419 - Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e serviços diversos.

12 - Eliana Sousa da Silva, matrícula nº 111.9249 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

13 - Carlos André Sousa da Silva, matrícula nº 1119759 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

14 - Geisiane dos Santos Nascimento, matrícula nº 1056152 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.

15 - Ronaldo Lima da Silva, Matrícula: 1119348 – Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de TI.

16 - Faylon Castro Farias, matrícula nº 1120283 - Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de TI.

17 - Daniele do Socorro lima dos santos, matrícula nº 1097648 – Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal).

18 - Alcileia Gouveia Roni, matrícula nº 953113 - Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal) e Material didático e pedagógico.

19 - Maria Alexandre de Aquino Brito, matrícula nº 1097642 - Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal) e Material didático e pedagógico.

20 - Rosilene Matos Sousa, matrícula nº 1118231 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição de cesta básicas da Secretaria de Educação.

21 - Leidiane Galvão da Silva, matrícula nº 1118456 - Fiscalizar contratos referentes a aquisição de cesta básicas da Secretaria de Educação.

22 - Denisleo Rocha Gomes, matrícula nº 1118556 – Fiscalizar contratos referente ao serviço de Assessoria Contábil.

23 - Lucidalva Costa Silva, matrícula nº 1120282 - Fiscalizar contratos referente ao serviço de Assessoria Contábil.

24 - Klebson Dias Ferreira, matrícula nº 1118985 - Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha, gêneros alimentícios (Merenda Escolar) e Agricultura Familiar.

25 - Adriana da Silva Pereira Lopes, matrícula nº 1120246 - Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha, gêneros alimentícios (Merenda Escolar) e Agricultura Familiar.

26 - Maria do Socorro Ferreira Gonsalves, matrícula nº 1119880 - Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha, gêneros alimentícios (Merenda Escolar) e Agricultura Familiar.

Art. 2º - Compete à SEMEC – Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.

JANAÍNA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A0885B09



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/08/2023. Edição 3301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>